



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 às 14:27, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5532450: EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5532450>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, por intermédio do presente extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público (Art. 32, § 1º, Lei 13.019/2014), faz saber a todos os seus habitantes e a quem possa interessar, os motivos pelos quais não houve a realização de chamamento público para celebração da parceria a seguir discriminada:

**Instrumento de Formalização:** Termo de Colaboração.

**Organização Social da Sociedade Civil:** Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento/SC – RFCCNT.

**Fundamento Legal:** Art. 31, II, Lei 13.019/2014 c/c Lei Municipal n. 2.957/2023.

**JUSTIFICATIVA:** É público e notório o interesse público contínuo no trabalho de prevenção ao câncer desenvolvido pela rede feminina de combate ao câncer, não apenas em Nova Trento, em todo o país. Nesse sentido, atua como mecanismo complementar aos sistemas de saúde público e privado, desenvolvendo ações de orientação e prevenção das mulheres ao Câncer. Não há no município de Nova Trento/SC, Organização da Sociedade Civil que detenha tal finalidade estatutária, tampouco expertise no desenvolvimento de tais ações. Há de se destacar que a Lei municipal acima referida tornou inexigível o chamamento público para o desenvolvimento das atividades contidas no respectivo plano de trabalho. Assim, considerando o interesse público das atividades desempenhadas pela Associação e o enquadramento da referida Organização da Sociedade Civil nas normas gerais instituídas para firmar as parcerias com a Administração Pública destinadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos e aprovados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, torna-se público a presente justificativa de inexigibilidade de processo seletivo a fim de formalizar a parceria e não prejudicar os municípios que necessitam deste.

**Prazo para impugnação da justificativa:** 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste extrato (Art. 32, § 2º, Lei 13.019/2014).

Nova Trento/SC, 19 de janeiro de 2024.

  
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito de Nova Trento/SC